



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 158/2017

IBARETAMA/CE, 02 DE JUNHO DE 2017.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Ibaretama, o Crédito Especial no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), para o fim que indica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IBARETAMA APROVA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o Crédito Especial no Valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) criando as seguintes dotações:

12 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

08.243.0803.2.070.000 – Programa primeira infância – Criança Feliz.

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	55.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....	15.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serv. de Terceiros – P. Física.....	55.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terceiros – P. Jurídica.....	25.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do Crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, será obtido na forma do Art. 43º, § 1º, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBARETAMA, EM 02 DE JUNHO DE 2017.



FRANCISCO EDSON DE MORAES
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
GABINETE DO PREFEITO**

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE LEI MUNICIPAL

FRANCISCO EDSON DE MOARES, Prefeito do Município de Ibaretama/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 85, parágrafo 1º, da Lei Orgânica Municipal e da Lei 056/2010, DECLARA para os devidos fins que a Lei Municipal Nº **158/2017**, de 02 de junho de 2017, "Autoriza a abertura de Crédito Adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Ibaretama, o Crédito Especial no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), para o fim que indica", foi **PUBLICADA** por meio de afixação no Mural da Prefeitura e no Diário Oficial da Aprece na presente data, sendo mantido em exposição pelo prazo de 30 (trinta) dias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA, EM 02 DE JUNHO DE 2017.

**FRANCISCO EDSON DE MOARES
PREFEITO MUNICIPAL**